



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210906u37641211000113i37641211000113

Número da Nota

00000017

Data e Hora de Emissão

06/09/2021 16:21:14

Código de Verificação

ZXEK-DNWL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **37.641.211/0001-13**

Inscrição Municipal: **1.248.199-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **BIANCA FERREIRA DA CRUZ 15684591736**

Nome Fantasia: **Bianca Cruz**

Tel.: **21 9 9661-0072**

Endereço: **RUA BARAO DE SANTO ANGELO 166 - ENGENHO DE DENTRO - CEP: 20720-000**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **biancacruz@id.uff.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.184.221/0001-53**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ALICERCE EDUCACIONAL LTDA**

Endereço: **AVE LOURENCO BELLOLI 350, SALA 1 - VILA MENCK - CEP: 06268-110**

Tel.: **31 996379066**

Município: **OSASCO**

UF: **SP**

E-mail: **contabil@alicerceedu.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

VALOR DA NOTA = R\$ 265,62

Serviço Prestado

08.01.05 - ensino regular à distância

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.